



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.559, DE 23 DE ABRIL DE 1.992

" Altera disposições da Lei nº 2.023, de 18 de maio de 1.988. "

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por mais 02 ( dois ) anos, contados a partir da publicação desta lei, o prazo previsto no parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei nº 2.023, de 18 de maio de 1.988, para que no imóvel concedido seja edificada a sede própria do Clube dos Sóbrios de Cruzeiro.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Lei nº 2.336, de 24 de agosto de 1.990.

Cruzeiro, 23 de abril de 1.992.

**CELSO DE ALMEIDA LAGE**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 23 de abril de 1.992.

**WALTER MOREIRA**  
Auxiliar de Secretaria